



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.186 DE 26 DE MARÇO DE 2013

ALTERA parágrafo 3º do art. 4º da Lei n.º 3.701, de 23 de fevereiro de 2010, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 3.701, de 23 de fevereiro de 2010, que cria a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC** de Não-Me-Toque – RS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A Comissão Municipal de Defesa Civil será composta de:

I - ...

II - ...

III - ...

§ 1º. ...

§ 2º. ...

§ 3º. O Conselho Comunitário terá representação dos seguintes órgãos e entidades:

- **01 representante da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;**
- **01 representante da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;**
- **01 representante do Hospital Beneficência Alto Jacuí;**
- **01 representante do Hospital de Caridade;**
- **01 representante da Polícia Civil;**
- **01 representante do Grupo de Escoteiros Guardiões da Nascente;**
- **01 representante da Câmara Municipal de Vereadores;**
- **01 representante do Executivo Municipal;**
- **01 representante do Lions Club;**
- **01 representante do Rotary Club;**
- **01 representante da Associação Comercial e Industrial de Não-Me-Toque – ACINT;**
- **01 representante das Entidades Religiosas;**
- **01 representante da COTRIJAL;**
- **01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;**
- **01 representante do Sindicato Rural;**



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- **01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
- **01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
- **01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social”.**

Art. 2º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE MARÇO DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento